

LEI N º2.467 DE 01/12/88

**REFERENDA O NONO TERMO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI
FAZEM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DER/MG E O
MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.º - Fica referendado o Nono Termo Aditivo e re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Iturama, visando implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Iturama.

Parágrafo Único:- Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de Dezembro de 1988.
Prefeito Municipal

